

Id:12525DBE23F29055



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 Rua Filomena Lopes dos Santos, S/N. Bairro Centro.
 CEP: 64.773-000 – Várzea Branca - Piauí
 CNPJ: 04.837.534/0001-28

ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, VÁRZEA
 BRANCA/PI, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENDA: TRATA DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA
 RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI, PARA O BIÊNIO
 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 BRANCA - PI, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe o artigo 105, III do
 Regimento Interno da Câmara Municipal, aprova especialmente para o biênio 2023/2024, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Branca/PI, para o biênio 2023/2024, será eleita em sessão solene, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo-se observar os seguintes procedimentos:

- I. Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quórum;
- II. Chamada dos Vereadores para a votação;
- III. A eleição será secreta, exigida maioria absoluta dos votos, dando-se a eleição para todos os cargos da Mesa Diretora num só ato de votação.

Parágrafo Primeiro. A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, conforme o artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



APROVADO
 Em 06/12/2022
 Arnaldo Ribeiro Brasil
 Presidente

Parágrafo Segundo. A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal até o início da sessão solene de acordo com o caput deste artigo.

Parágrafo Terceiro. Uma vez registrada a Chapa, no Ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

Parágrafo Quarto. A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante voto secreto, conforme os preceitos do Regimento Interno.

Art. 2º. Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Branca/PI.

Art. 3º. A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata assinada pelos Vereadores presentes à sessão solene.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI,
 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Arnaldo Ribeiro Brasil
 Arnaldo Ribeiro Brasil Presidente

+ Genival Ribeiro da Costa
 Vice-Presidente

Humberto Figueira Dias
 Secretário



APROVADO
 Em 06/12/2022
 Arnaldo Ribeiro Brasil
 Presidente

Id:1518E8AEDF069156



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 Rua Filomena Lopes dos Santos, S/N. Bairro Centro.
 CEP: 64.773-000 – Várzea Branca - Piauí
 CNPJ: 04.837.534/0001-28

ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, VÁRZEA
 BRANCA/PI, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENDA: TRATA DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA
 RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI, PARA O BIÊNIO
 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 BRANCA - PI, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe o artigo 105, III do
 Regimento Interno da Câmara Municipal, aprova especialmente para o biênio 2023/2024, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Branca/PI, para o biênio 2023/2024, será eleita em sessão solene, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo-se observar os seguintes procedimentos:

- I. Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quórum;
- II. Chamada dos Vereadores para a votação;
- III. A eleição será secreta, exigida maioria absoluta dos votos, dando-se a eleição para todos os cargos da Mesa Diretora num só ato de votação.

Parágrafo Primeiro. A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, conforme o artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo. A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal até o início da sessão solene de acordo com o caput deste artigo.

Parágrafo Terceiro. Uma vez registrada a Chapa, no Ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

Parágrafo Quarto. A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante voto secreto, conforme os preceitos do Regimento Interno.

Art. 2º. Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Branca/PI.

Art. 3º. A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata assinada pelos Vereadores presentes à sessão solene.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI,
 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARNALDO RIBEIRO
 BRASIL:19527593824
 Arnaldo Ribeiro Brasil Presidente

Vice-Presidente

Secretário